



LEI Nº271/2022.

Autoriza o Poder Executivo proceder transposição, remanejamento e/ou incorporação de dotações orçamentárias, abre Crédito Suplementar e dá outras providencias.

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 248/2022, de 21/12/2021 - PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2021-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artigo 2º - Fica alterada a Lei nº 2235/2021, de 23 de junho de 2020 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2022, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 249/2021, de 21 de dezembro de 2021 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022;

CAPÍTULO IV

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, na forma do que dispõe o Artigo 167, VI da Constituição Federal e dos dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64, efetuar **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 1.645.000,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias e dos elementos de despesas a seguir discriminados:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
05.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
12.365.2001.2028	MANTER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
542	Transferência do FUNDEB – Complementação da UNIAO - VAAT		
3.1.90.04.01	Contratação por Tempo Determinado		100.000,00
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas		400.000,00
3.1.90.13.01	Obrigações Patronais		100.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		150.000,00
4.4.90.52.01	Equipamentos e Material Permanente		200.000,00
TOTAL			950.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
30.60	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.2011.1035	ESTRUTURAR A REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - INVESTIMENTOS		
601	Transf. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS Prov. Do Gov. Fed. – Bloco Investimentos		
4.4.90.52.01	Equipamentos e Material Permanente		230.000,00
TOTAL			230.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
30.60	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.2011.2048	MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – BLOCO CUSTEIO		
600	Transf. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS Prov. Do Gov. Fed. – Bloco Custeio		
3.3.90.30.01	Material de Consumo		150.000,00
3.3.90.36.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		20.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		80.000,00
TOTAL			250.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
30.60	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.2011.2050	MANTER AS ATIVIDADES DA MAC – BLOCO CUSTEIO		
600.000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS Prov. Do Gov. Fed. – Bloco Custeio		
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		100.000,00
TOTAL			100.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
30.60	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.2011.2051	MANTER AS ATIVIDADES DO CAPS		
600.000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS Prov. Do Gov. Fed. – Bloco Custeio		



PREFEITURA MUNICIPAL
CONGO
UM GOVERNO PARA TODOS!

3.1.90.04.01	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
3.3.90.30.01	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL		115.000,00

TOTAL GERAL	1.645.000,00
--------------------	---------------------

Art. 5º - Constituem fontes de recursos para atender a cobertura e execução do presente crédito suplementar, o **excesso de arrecadação** verificado no exercício de 2022, com as seguintes fontes de recursos:

FR	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimentos	230.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio	465.000,00
542	Transferência do FUNDEB – Complementação da UNIÃO - VAAT	950.000,00

TOTAL GERAL	1.645.000,00
--------------------	---------------------

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Congo, 28 de outubro de 2022.

FLAVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional